

REQUERIMENTO Nº DE - CRE

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional avalie a Política de Defesa Cibernética brasileira, no exercício de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Em 2019, o objeto de avaliação de política pública desta Comissão foi a defesa cibernética e uma das conclusões foi que há grande carência orçamentária para esse ponto estratégico de nossa política de defesa. O incremento de verba é essencial para o aperfeiçoamento estrutural de nossa defesa cibernética, como a melhoria da Escola de Defesa Cibernética ou do Exercício Guardiã Cibernético.

Além disso, no que se refere ao aspecto normativo, não há marco nacional com *status* de lei federal que congregue as incipientes orientações infralegais que orientam atualmente a política nacional de defesa cibernética. Por questão de iniciativa legal, cabe ao Poder Executivo o envio de tal regulamentação, o que até o presente momento não foi realizado.

Enquanto isso, novos desafios surgiram no cenário internacional, como a Guerra da Rússia contra a Ucrânia, em que a guerra cibernética teve e tem uso intenso e de múltiplas dimensões. Importa analisar que medidas o Brasil tem tomado para prevenir e minimizar danos diante de ataques similares aos utilizados nesse conflito armado em curso.

Por essas razões, acreditamos que seria de enorme valia que esta Comissão retome esse tema.

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional avalie a Política de Defesa Cibernética brasileira, no exercício de 2023.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2023.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)